

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.10.4.194-4	10048584	2.031-0	65 1004858-4

SEGURADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ENDEREÇO : AV RUI BARBOSA, 215 - TIROL - NATAL/RN CEP: 59015-290

CNPJ/CPF : 05.792.645/0001-28

TOMADOR : IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

ENDEREÇO : R RUA PAULINO PEREIRA DE LEMOS, 362 - MARECHAL RONDON (JUR - CAUCAIA/CE CEP: 61652-330

CNPJ/CPF : 09.192.042/0001-46

CORRETOR : PARAMAZON CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 69174J **SUSEP OFICIAL:** 202015724

TELEFONE: 91 982630256

TIPO DE ENDOSSO : ALTERACAO (REDUCAO/AUMENTO) DE I.S. - DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE,

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC.PRESTADOR SERVICO	R\$ 44.522,86	01/01/2023	01/07/2025

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitação do segurado aumenta-se o valor da Importancia Segurada da apolice em epigrafe para R\$ 44.522,86, conforme Apostila nº 5 ao Contrato no 7/2020-TRE/RN

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC.PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional TRABALHISTA: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Esta apólice possui cobertura adicional para Ações Trabalhista e Previdenciárias, conforme condições especiais anexas.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 06 DE OUTUBRO DE 2023

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 131bd11c03f6e1fa Data e Hora: 06/10/2023 10:39

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7023c1fc0e493d1c Data e Hora: 06/10/2023 10:39


Marcos Loução


Nelson Aguiar



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.10.4.194-4	10048584	2.031-0	65 1004858-4

SEGURADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ENDEREÇO : AV RUI BARBOSA, 215 - TIROL - NATAL/RN CEP: 59015-290

CNPJ/CPF : 05.792.645/0001-28

TOMADOR : IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

ENDEREÇO : R RUA PAULINO PEREIRA DE LEMOS, 362 - MARECHAL RONDON (JUR - CAUCAIA/CE CEP: 61652-330

CNPJ/CPF : 09.192.042/0001-46

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021001007750041944 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.10.4.194-4	10048584	2.031-0	65 1004858-4

SEGURADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ENDEREÇO : AV RUI BARBOSA, 215 - TIROL - NATAL/RN CEP: 59015-290

CNPJ/CPF : 05.792.645/0001-28

TOMADOR : IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

ENDEREÇO : R RUA PAULINO PEREIRA DE LEMOS, 362 - MARECHAL RONDON (JUR - CAUCAIA/CE CEP: 61652-330

CNPJ/CPF : 09.192.042/0001-46

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
EXEC.PRESTADOR SERVICO	R\$ 44.522,86	R\$ 163,40
ADICIONAL TRABALHISTA	R\$ 44.522,86	R\$ 81,70

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	44.522,86
Prêmio Líquido.....: R\$	245,10
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	05/11/2023	R\$ 245,10

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**